**NOVA COMPOSIÇÃO DO INDICE DE RETORNO DO ICMS- LEI 15.766/21**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **INÍCIO DE VIGÊNCIA** |
| 65% Valor adicionado (de 75% para 65%) | 2024 |
| 7% área do munícipio | Não alterou |
| 4,5% propriedades rurais de 5% para 4,5% | 2025: 4,9%  2026: 4,8%  2027: 4,7%  2028: 4,6%  2029: 4,5% |
| 1% Programa de integração Tributária (de 0,5% para 1%) | 2025: 0,6%  2026: 0,7%  2027: 0,8%  2028: 0,9%  2029: 1% |
| 3,5% produtividade primária | Não alterou |
| 2% inverso per capita | Não alterou |
| 17% Índice Educação: Considerado as notas do 2°, 5°, e 9° ano do Ensino Fundamental da rede municipal e taxa de aprovação; mais população, alunos carentes n° de matrículas. | 2024: 10% (VAF) e 7% gradual  2025: 11,4%  2026: 12,8%  2027: 14,2%  2028: 15,6%  2029: 17% |